

Raimundo Barros Oliveira
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 023/2016-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a vigência da Portaria nº 001/2016/Corregedoria/SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 4086 de 21 de janeiro de 2016, incumbida de apurar os fatos suscitados no Processo nº 001/2016 Corregedoria/SMST vol. I, a fim de resguardar o devido processo legal, tendo em vista estar em fase de relatório para a devida conclusão do processo.

Art. 2º Esta portaria produzirá efeitos a partir de 21 de março de 2016.

Dê-se ciência.
Publique-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista – RR, 21 de Março de 2016.

Carlos Leandro Sobrinho Dias
Corregedor de Segurança - SMST

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
PROCURADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Constitui objeto desta EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, REFERENTE AOS ITENS 06, 16, 40, 41, 42, 47, 48, 66, 73, 94, 99, 110, 111, 114, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 156, 160, 169, 170, 173, 174, 175 e 185, para atender às necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC.

Valor: O valor contratado é no importe de R\$ 120.103,91 (Cento e vinte mil e cento e três reais e noventa e um centavos).

Fundamento Legal: Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Programa: 13.812.0015.2.045, 27.812.0015.2.049.

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00, 4.4.90.52.00

Fontes de Recursos: 01.01.00

Processo: 099/2015

Contratado: RODRIGO TOLOSA RICO-EPP

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Data da Assinatura: 11/01/16.

Assinam: Daniel Soares Lima, pela Contratante e Rodrigo Tolosa Rico, pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação

da FETEC-RR torna público o resultado do certame licitatório referente ao PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 009/2016, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA - FETEC.** Empresa MRTUR – MONTE RORAIMA TURISMO LTDA, com CNPJ: 34.794.255/0001-95, com o seguinte item: Item 01, com o maior percentual de desconto sobre D.U no valor total de R\$35,00% (trinta e cinco por cento).

Boa Vista – RR, 06 de abril de 2016.

Dagoberto Kunzler Machado Junior
Pregoeiro CPL/FETEC

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 683, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

CONCEDE MEDALHA DE HONRA O BOM SAMARITANO À ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AO PORTADOR DE CÂNCER-ABPC, POR SEU ESTIMADO TRABALHO FILANTRÓPICO JUNTO A SOCIEDADE BOAVISTENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedida A MEDALHA DE HONRA O BOM SAMARITANO à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AO PORTADOR DE CÂNCER – ABPC, por seu estimado trabalho filantrópico junto à sociedade Boavistense.

Parágrafo único. A solenidade de entrega de Medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 31 de março de 2016.

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista-RR

